# Cartilha de prevenção, identificação e resposta a fraudes

SINOSSERRA
FINANCEIRA

## CONCEITO DE FRAUDE

Fraude é toda e qualquer ação desonesta realizada com o propósito de enganar alguém ou burlar regras e leis vigentes, visando à obtenção de vantagem indevida.

Os ramos de consórcio, financiamento, empréstimo e capitalização estão sujeitos a esta prática que pode ser cometida por clientes, terceiros, prestadores de serviços e, até mesmo, por colaboradores das empresas.

## TIPOS DE FRAUDES

### Em função dos agentes envolvidos

- Interna: cometida por agentes internos (colaboradores e gestores) através da ação ou omissão de informações em benefício próprio, gerando prejuízo à empresa.

- Externa: praticada por agentes externos (clientes, prestadores de serviço, entre outros) sem constatação do envolvimento ou comprometimento de colaboradores ou gestores da empresa.

### Em função do modo

- Oportunista: essa prática é cometida pelo cidadão comum, geralmente em pequeno valor, mas em grande frequência.

- Premeditada: cometida por delinquentes ou quadrilhas especializadas. Ocorre na contratação de produtos com a intenção deliberada de cometer fraude. Em geral, envolve valores elevados.

### Em função do tipo

- Contábil: ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis.

- Documental: ato intencional de engano visando à obtenção de um benefício indevido por meio da formação de documento não verdadeiro, alteração de documento verdadeiro ou utilização deste por terceiros como se fosse seu.

## EXEMPLOS DE FRAUDES

- Falsificar documentos e/ou assinaturas;

- Adulterar a linha digitável de boletos para que o valor pago entre na conta bancária de terceiros;

- Utilizar ou distribuir indevidamente informações confidenciais para proveito próprio ou de terceiros;

- Adulterar resultados para o cumprimento de metas. Seja para alcançar resultados positivos ou para mascarar resultados negativos;

- Utilizar procedimentos que violem diretamente leis fiscais com o objetivo de reduzir tributos;

- Furtar ou utilizar indevidamente os recursos, financeiros ou não financeiros, em benefício próprio ou de terceiros.

## INDICATIVOS DE FRAUDE EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

- Solicitar o pagamento prévio de um valor para a concessão do crédito;

- Prestação de informação falsa na proposta de empréstimo ou financiamento (renda, profissão, endereço, entre outras);

- Contratação de empréstimo ou financiamento por pessoa falecida;

- Apresentação de documentos falsificados (comprovante de renda, residência, documen to de identificação);

- Ausência de documentação necessária para o desembolso do contrato (contrato assina do, alienação fiduciária a favor da Sinosserra Financeira);

- Contratação de empréstimos ou financiamentos por “laranjas”, sendo o valor/veículo destinado a terceiros;

- Apresentação de documentação de veículo com chassi remarcado ou com placa clonada para liberação de financiamento;

- Efetuar a baixa das parcelas sem a devida constatação do ingresso dos recursos na conta bancária da Sinosserra.

## INDICATIVOS DE FRAUDE INTERNA

Fraudes com registros nos livros contábeis: fraudes que afetam diretamente o fluxo contábil ou de caixa da empresa.

- Lançamentos de pagamentos indevidos ou fictícios (serviços não prestados, mercadorias não entregues, superfaturamento);
- Reembolsos irregulares ou falsos (por viagens, despesas);
- Alterações, desvios e/ou roubos de bens da empresa;
- Lançamento de gastos "de consumo" de forma irregular;
- Omissões ou falsificações nos registros de operações contábeis ou de recebimentos;
- Falsificação de faturas ou documentos contábeis;
- Contabilização de ativos duvidosos como se fossem consistentes;
- Criação de receitas fictícias (muitas vezes através de operações entre empresas do mesmo grupo ou provenientes de aluguéis).

Fraudes sem registros nos livros contábeis: fraudes que não afetam diretamente o fluxo normal da contabilidade.

- Descontos de fornecedores não repassados à empresa;
- Corrupção geral;
- Desvio de clientes ou negócios da empresa para outra entidade (própria ou de terceiros);
- Venda de dados cadastrais dos clientes;
- Concessões e benefícios em favor de familiares ou amigos.

## COMO COMUNICAR UMA SUSPEITA DE FRAUDE

Todos os colaboradores, gestores e parceiros de negócios, no decorrer de suas atividades diárias, têm a obrigação de prevenir, identificar e comunicar as fragilidades nos processos e sistemas, caso possam ser utilizadas como meio para a efetivação de fraudes internas, externas e contábeis. Para isso, são disponibilizados os seguintes canais de comunicação:

- E-mail: compliance@cia.sinosserra.com.br;
- Canal de Denúncias: www.contatoseguro.com.br/gruposinosserra ou 0800 648 6325;
- Chamado Qualitor: Jurídico, Controles Internos e Auditoria Interna > Reporte de Eventos Associados ao Risco Operacional/Socioambiental.

SINOSSERRA
FINANCEIRA